

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FICHA DE EMERGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |
| <b>PARA O TRANSPORTE RODoviÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS NO MERCOSUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| <b>NOME APROPRIADO PARA O EMBARQUE DE PRODUTOS PERIGOSOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |
| <b>SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.</b> (mistura contendo metoxifeno-zide e 1,2-Benzisotiazolin-3-ona)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |
| <b>1. NOME COMERCIAL DO FABRICANTE DO PRODUTO OU EXPEDIDOR DA CARGA:</b><br><br><b>WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA</b><br><br>Av. Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 214 - Sala 516 - Quadra 30014 - Lote 20-A-5. CEP: 13091-611 - Jardim Madalena - Campinas/SP - CNPJ: 40.503.635/0001-26<br>Nº do registro estabelecimento: CFICS/GDSV/CDA/SP nº 4325.<br>E-mail: sakets@willowood.com                                                                  | <b>6. CLASSE (OU SUBCLASSE): 9</b><br><br><b>6.1. Nº DE RISCO: 90</b>               |
| <b>2. TELEFONE DE EMERGÊNCIA:</b><br><br>0800 030 33 33 – WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>7. GRUPO DE EMBALAGEM: III</b>                                                   |
| <b>3. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO:</b><br><br>Mistura contendo metoxifeno-zide e 1,2-Benzisotiazolin-3-ona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>8. RÓTULO DE RISCO:</b>                                                          |
| <b>4. Nº ONU: 3082</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>5. NOME COMERCIAL DO PRODUTO PERIGOSO:</b><br><br><b>Moxyfen</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |
| <b>9. PRODUTOS INCOMPATÍVEIS:</b><br><br>Incompatibilidade química: Incompatível com os produtos da classe 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 (exceto grupo de compatibilidade S), 1.5 e 1.6. Incompatível com substâncias auto-reagentes (Subclasse 4.1) que contém o rótulo de risco subsidiário de explosivo e peróxidos orgânicos (subclasse 5.2) que contém o rótulo de risco subsidiário de explosivo.                                                                                        |                                                                                     |
| <b>10. RISCOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |
| 10.1. Natureza do risco: o produto pode ser nocivo se ingerido e/ou em contato com a pele. O produto é nocivo para os organismos aquáticos e tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados. líquido combustível.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |
| 10.1.1 Características do produto: o produto é líquido, suspensão concentrada, branco de odor não característico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |
| 10.1.2 Vias de exposição: oral, dérmica e inalatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 10.2. Incêndio: o produto é estável sobre condições de manuseio e armazenamento indicados em rótulo e bula. A queima do produto pode gerar gases tóxicos e/ou irritantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |
| 10.3. Saúde: a ingestão de grandes quantidades pode ocasionar sintomas como náuseas, vômitos diarreia, irritação do trato gastrointestinal e cefaleia. Se inalado pode causar irritabilidade das vias aéreas (nariz, faringe). O contato com os olhos pode causar vermelhidão, inchaço, coceira, lacrimejamento e ardência. O contato com a pele pode irritação com vermelhidão, dor e coceira.                                                                                     |                                                                                     |
| 10.4. Meio ambiente: O produto é nocivo para os organismos aquáticos e tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados. Evite a liberação para o meio ambiente. <b>Densidade:</b> 1,0695 ± 0,0003 g/mL a 20,0 °C. <b>Solubilidade:</b> Miscível em água ultrapura (milli-Q) nas doses mínimas e máximas. Imiscível com Hexano e Metanol quando aplicado nas doses máximas recomendadas e miscível com Hexano e Metanol quando aplicado nas doses mínimas recomendadas. |                                                                                     |
| <b>11. EM CASO DE ACIDENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>11.1. Vazamento/Derramamento/Tombamento: Como ação imediata de precaução, isole a área de vazamento em um raio de 50 metros, no mínimo, em todas as direções. Em caso de derrame estanque o escoamento utilizando materiais adequados, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. <b>Piso pavimentado:</b> absorver o produto com areia ou serragem recolha o material com auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. <b>Solo:</b> retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante. <b>Corpos d'água:</b> interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido. O produto derramado não deverá mais ser utilizado. Consulte o registrante através do telefone para a sua devolução e destinação final. Precauções: Em caso de transbordo do produto, utilizar os EPIs adequados e proceder conforme descrito nesta ficha.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>11.2. Incêndio: Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação. Evitar o uso de jatos de água diretamente sobre o produto. Utilizar equipamento de respiração autônoma e roupas apropriadas para combate a incêndio.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>11.3. Poluição do meio ambiente: Evitar a contaminação dos cursos d'água caso seja usado água no combate ao incêndio, vedando a entrada de galerias de águas pluviais (boca de lobo). Avise a Defesa Civil: 199.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>11.4. Primeiros socorros: Em caso de ingestão, inalação e contato com a pele levar o acidentado para um local arejado. Retirar as roupas contaminadas. Lave as partes do corpo atingidas com água. Se o acidentado estiver inconsciente e não respirar mais, não aplicar respiração boca a boca. Utilizar um intermediário (tipo Ambu®) para realizar o procedimento. Em caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e no caso de ingestão lave a boca da vítima com água em abundância. Encaminhe ao serviço médico mais próximo levando esta ficha.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>11.5: Informações para emergências médicas: Não há antídoto específico. Em caso de ingestão recente, procedimentos de esvaziamento gástrico, poderão ser realizados desde que até 1 hora após a ingestão. O tratamento sintomático deverá compreender medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos, além de assistência respiratória. Monitorização das funções hepática e renal deverá ser mantido. Administrar oxigênio em casos de metahemoglobinemia e para aliviar a cefaleia e a fraqueza. Administrar Azul de Metileno quando a metahemoglobinemia for maior que (10-20%). Em caso de contato com a pele, lavar o local com água em abundância e encaminhamento para avaliação dermatológica. Em caso de contato ocular, proceder à lavagem com soro fisiológico e encaminhamento para avaliação oftalmológica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>12. MEDIDAS ADICIONAIS OU ESPECIAIS A SEREM TOMADAS PELA AUTORIDADE DE EMERGÊNCIA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>12.1. Precauções fundamentais para a recuperação do produto: Use macacão impermeável, óculos de proteção, botas de borracha e luvas de borracha nitrílica. A proteção respiratória deve ser realizada dependendo das concentrações presentes no ambiente ou da extensão do derramamento / vazamento, portanto, devem ser escolhidas máscaras semifaciais ou faciais com filtro substituível, ou respiradores de adução de ar (ex: autônomo máscaras). Interromper a energia elétrica e desligar fontes geradoras de faíscas. Retirar do local todo material que possa causar princípio de incêndio (ex.: óleo diesel). Isolar e sinalizar a área contaminada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>12.2. Precauções a serem tomadas após a intervenção: Evitar que o produto contamine riachos, lagos, fontes de água, poços, esgotos pluviais e efluentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>13. PROCEDIMENTO PARA O TRANSBORDO E RESTRIÇÕES DE MANUSEIO:</b> Em caso de transbordo do produto, utilizar os EPIs adequados e proceder conforme descrito nesta ficha.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>14. TELEFONES PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>14.1. País de origem: China</p> <p>Polícia: 110.<br/>Corpo de bombeiros: 119.<br/>Emergência médica: 120.<br/>Índia<br/>Polícia: 100.<br/>Corpo de bombeiros: 101.<br/>Emergências médicas ou sanitárias: 102.<br/>Outros: Não se aplica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>14.2. País de trânsito: Brasil</p> <p>Polícia: 190.<br/>Corpo de bombeiros: 193.<br/>Defesa civil: 199.<br/>Emergência ambiental:<br/>0800 061 8080 (IBAMA)<br/>+55 61 3218-2828 (MAPA)<br/>Emergências médicas ou sanitárias:<br/>RENACIAT (Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica): 0800 722 6001.</p> <p>Outros: Não se aplica.</p> | <p>14.3. Países de destino: Brasil</p> <p>Polícia: 190.<br/>Corpo de bombeiros: 193.<br/>Defesa civil: 199.<br/>Emergência ambiental:<br/>0800 061 8080 (IBAMA)<br/>+55 61 3218-2828 (MAPA)<br/>Emergências médicas ou sanitárias:<br/>RENACIAT (Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica): 0800 722 6001.</p> <p>Outros: Não se aplica.</p> |
| <p>Elaboração Toxiclin: 17/06/2022</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Revisão (03): 13/06/2025</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |